DESPACHO
Lido no expediente da 12ª
Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 13/04/21
Presidente

APROVADO
Sessão de: 10/05/21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Projeto de Lei nº 022/2021

Denomina as Ruas do Loteamento Parque das Águas, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento Parque das Águas, com mapa anexo, na forma a seguir especificada:

- **Rua das Violetas** ------- 1ª Rua, à marginal da BR 101, à frente do Loteamento.
- **Rua das Camélias** -------- 2ª Rua, localizada entre as quadras 1 e 2 e 6 e 7.
- **Rua das Margaridas** ---- 3ª Rua, localizada entre as quadras 2 e 3; 7e 8; 11 e 12. 15 e 22.
- **Rua dos Jasmins** ---------- 4ª Rua, localizada entre as quadras 3 e 4; 8 e 9;12 e 13; 15 e 16; reserva florestal "A" e a área reservada à Prefeitura.
- **Rua das orquídeas** ------- 5ª Rua, localizada entre as quadras 4 e 5; 9 e 10; 13 e 14; 16 e17; 18 e 19; reserva florestal "B" e quadra 20.
- **Rua das Bromélias** ----- 6ª Rua, localizada entre as quadras 5 e 21
- **Rua dos Bougainvillea** --- 7ª Rua, localizada entre as quadras 7 e 11; 8 e 12; 9 e 13; 10 e 14.
- **Rua Flor do Bosque** ----- 8ª Rua, localizada entre as quadras 11 e 22 12 e 15; 13 e 16; 14 e 17.
- **Rua das Rosas** ---------- 9ª Rua, localizada entre as quadras 15 e reserva florestal "A"; 16e 18; 17 e 19.

- **Rua das Hortências** ---- 10ª Rua, localizada entre as quadras 18 e reserva florestal "B"; 19 e reserva florestal "D" Balneário.
- **Rua dos Cravos** ----------11ª Rua localizada entre as quadras 01 e 06; 02 e 07; 03 e 08; 04 e 09; 05 e 10
- **Rua das Tulipas** ------- 12ª Rua, estrada carroçável por trás do loteamento.

Art. 2º O Poder Executivo deverá afixar placas de identificação nas referidas ruas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 16 de abril de 2021.

Carla Simone Gomes de Lima
Vereador

- **Rua das Hortências** ---- 10ª Rua, localizada entre as quadras 18 e reserva florestal "B"; 19 e reserva florestal "D" Balneário.
- **Rua dos Cravos** ----------11ª Rua localizada entre as quadras 01 e 06; 02 e 07; 03 e 08; 04 e 09; 05 e 10
- **Rua das Tulipas** ------- 12ª Rua, estrada carroçável por trás do loteamento.

Art. 2º O Poder Executivo deverá afixar placas de identificação nas referidas ruas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 16 de abril de 2021.

Carla Simone Gomes de Lima
Vereador